



PROJETO DE LEI 10/2025

“Obriga a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em Unidades de Saúde Pública e privada no âmbito municipal”.

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN decreta:

Art. 1º - Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Autismo nas Unidades de Saúde Pública e privada âmbito municipal.

Parágrafo Único: O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) está previsto em anexo único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo Nova Cruz – RN, em 02 de abril de 2025.

VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Cruz das Almas
Processo Nº PL Nº 10/2025 do Legislativo
Folha Nº 001
Melo

APROVADO POR: 13 votos favoráveis
Em, 05/06/2025
Presidente Melo
1º Secretário [assinatura]
2º Secretário [assinatura]
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO
Exatou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 05/06/2025
[assinatura]
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um transtorno que causa problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na interação e comportamento social da criança. Estima-se que 70 milhões de pessoas no mundo todo possuem algum tipo de autismo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Com relação ao Brasil, esse número passa para 2 milhões. Esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas, porém ele pode ser trabalhado, reabilitado, modificado e tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e às atividades acadêmicas o melhor possível.

Quanto antes o Autismo for diagnosticado, melhor, pois o transtorno não atinge apenas a saúde do indivíduo, mas também de seus familiares e cuidadores. O questionário, chamado escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), criado em 2001, é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 16 e 30 meses.

Entre os instrumentos de rastreamento/triagem de indicadores dos TEA adaptados e validados no Brasil, apenas o Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é de uso livre. O M-Chat é um questionário com 23 itens, usado como triagem de TEA. Pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde. Como mencionado, é composto por 23 perguntas para pais de crianças de 18 a 24 meses, com respostas "sim" ou "não", que indicam a presença de comportamentos conhecidos como sinais precoces de TEA. Inclui itens relacionados: (a) aos interesses da criança no engajamento social; (b) à habilidade de manter o contato visual; (c) à imitação; (d) à brincadeira repetitiva e de "faz de conta"; e (e) ao uso do contato visual e de gestos para direcionar a atenção social do parceiro ou para pedir ajuda (LOSAPIO; PONDÉ, 2008; CASTRO-SOUZA, 2011; WRIGHT; POULIN-DUBOIS, 2011).

A grande vantagem, é que é rápido, simples e pode ser autopreenchido pelos pais ou responsáveis, desde que eles sejam apenas alfabetizados, não necessitando de treinamento específico para sua aplicação. Como todo instrumento de triagem, ele tem o objetivo de ser o mais sensível possível, para facilitar o diagnóstico precoce do maior número de crianças. Por ser um instrumento de escala em questionário, sem a necessidade de equipamentos e laboratório, o M-CHAT apresenta-se como uma alternativa eficiente e sem custos financeiros para o para um diagnóstico precoce do TEA.

Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, o questionário foi validado e traduzido para a língua portuguesa em 2008. Em abril de 2017, o Departamento de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria emitiu documento científico sobre a triagem precoce para o autismo, onde recomenda para pediatras e profissionais da saúde que trabalham com a primeira infância, o uso do instrumento para auxiliar em um diagnóstico precoce.

Isto posto, temos que a aprovação do presente Projeto de Lei nada mais é que uma importante ferramenta para os pais ou cuidadores de autistas, no diagnóstico e

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Processo Nº PL Nº 20/2025

Folha Nº 002

Publica [assinatura]

do Legislativo

APROVADO POR:

13 votos favoráveis

Em 05/06/2025

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Examinou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 05/06/2025

[assinatura]

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

tratamento. Para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a provação deste projeto.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Samuel José de Melo Nova Cruz – RN, em 02 de abril de 2025.


VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR PROPOSITOR

APPROVADO P.C.M.
Em _____
Presidente _____
1º Secretário _____
2º Secretário _____
Sala das Sessões _____
Vereador Samuel José de Melo _____

UNDA 2024
no expediente de 10/04/2024
duas-se em seguida, subm
os autos para apreciação de
de 10/04/2024
10/04/2024

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Processo Nº PL nº 10/2025 do Legislativo

Folha Nº 003

[Assinatura]

APROVADO POR:

Em, 05/06/2025

Presidente *[Assinatura]*

1º Secretário *[Assinatura]*

2º Secretário *[Assinatura]*

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

13 votos favoráveis

DESPACHO

Retirado do expediente de hoje,

trique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 05/06/2025

[Assinatura]
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

Versão do M-Chat em português¹

Preencha as questões a seguir referentes às atitudes e comportamentos do seu filho(a). Procure responder de forma precisa a todas as perguntas feitas. Caso o comportamento seja raro (ex.: você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não tivesse o comportamento.

1. Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho etc.?
2. Seu filho tem interesse por outras crianças?
3. Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?
4. Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?
5. Seu filho já brincou de "faz de conta", como, por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca ou qualquer outra brincadeira de "faz de conta"?
6. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para pedir alguma coisa?
7. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para indicar interesse em algo?
8. Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex.: carros ou blocos) sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?
9. O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?
10. O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?
11. O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex.: tapando os ouvidos)?
12. O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?
13. O seu filho imita você (ex.: você faz expressões/caretas e seu filho imita)?
14. O seu filho responde quando você o chama pelo nome?
15. Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?
16. Seu filho já sabe andar?
17. O seu filho olha para coisas que você está olhando?
18. O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?
19. O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?
20. Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Processo Nº PC Nº 10/2025 do Legislativo

Folha Nº 001

APROVADO POR:

Em, 05/06/2025 13 votos favoráveis

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Colou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal 05/06/2025

[assinatura]
1º Secretário



21. O seu filho entende o que as pessoas dizem?

22. O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?

23. O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?

O M-Chat é validado para rastreamento de risco para TEA e deve ser aplicado em crianças com idades entre 16 e 30 meses. As respostas às perguntas devem ser "sim" ou "não".

Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e o escore total é calculado a partir da soma dos pontos.

Se a pessoa obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15) também é considerada em risco para autismo.

As respostas pontuadas com "não" são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23.

As respostas pontuadas com "sim" são: 11, 18, 20, 22. As respostas Sim/Não são convertidas em passa/falha. A tabela abaixo, registra as respostas consideradas FALHAS, para cada um dos itens. As respostas em negrito representam os itens críticos.

1. NÃO / 2. NÃO / 3. NÃO / 4. NÃO / 5. NÃO / 6. NÃO / 7. NÃO / 8. NÃO / 9. NÃO / 10. NÃO / 11. SIM / 12. NÃO / 13. NÃO / 14. NÃO / 15. NÃO / 16. NÃO / 17. NÃO / 18. SIM / 19. NÃO / 20. SIM / 21. NÃO / 22. SIM / 23. NÃO.

Extraído de: LOSAPIO, M. F.; PONDÉ, M. P. Tradução para o português da escala MChat para rastreamento precoce de autismo. Rev. Psiquiatria., Rio Grande do Sul, v. 30, n. 3, p. 221, 2008.

¹Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

Processo Nº PL Nº 10/2025 do Legislativo

Folha Nº 005

[Assinatura]

APROVADO POR:

13 votos favoráveis

Em, 05/06/2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Deu do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 05/06/2025

[Assinatura]
1º Secretário